

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA CÓPIA

<u>LEI Nº 1.823</u> De 09 de novembro de 1971

Dispõe sobre a concessão de auxílio, na forma que especifica.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio no valor de CR\$. 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), ao Instituto de E-ducação Estadual "Bento de Abreu", desta cidade.

Artigo 2º - Para fazer face às despêsas constantes do artigo 1º, fica aberto no Departamento da Fazenda um - crédito especial no valor de CR\$ 1.800,00 (hum mil e citocentos cruzeiros), que serão cobertas com os recursos provenientes do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1970.

Artigo 3º - Ésta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor:Prefeitura do Município de Araraquara

Projeto de lei nº 63/71

Processo 79/71

adna/.